



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.976/24, que se transformou na **LEI Nº 7.142**, de 22 janeiro de 2025.”

**LEI Nº 7.142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Declara de utilidade pública a  
“SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE  
Y A OMIM OLOWMO”, com sede  
neste município.**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a **“SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.095.697/0001-45, com sede à rua Duque de Caxias, nº 1478, no bairro João Goulart, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

**OSVALDO**  
**MATURANO**  
**00798682744**  
**OSVALDO MATURANO**  
Presidente

Assinado digitalmente por OSVALDO  
MATURANO:00798682744  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF-A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR  
SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163,  
CN=OSVALDO MATURANO:00798682744  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.28 14:31:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



	iniciais)		sessenta e oito centavos)
3	Material para ensino fundamental (anos finais)	17.771	R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
4	Material para EJA	2.060	R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos)
5	Material para professor	5.000	R\$ 114,47 (cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos)
6	Material para educação infantil - creche	4.911	R\$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos)

Vila Velha(ES), 30/01/2025.

**Carla Lima de Moraes Cabidel**  
Secretária Municipal de Educação

**Dispensa de Licitação****Processo nº 936/2025****Cód. Cidades: 2025.076E0600012.09.0001**

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, torna pública a ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o processo administrativo de nº

936/2025, objetivando a contratação **Consultoria Técnica especializada para apoiar a secretaria na condução do processo licitatório para a prestação de serviços do sistema de limpeza pública, incluindo manutenção e conservação dos cemitérios públicos do município**, com valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como contratada a **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**.

Vila Velha(ES), 30/01/2025

**Raphael do Nascimento**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**ERRATA** - Com relação ao aviso de "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA" referente ao Processo n.º 13.739/2024, publicado no dia 28/01/2025: **Onde se lê: "Cód. Cidades: 2024.076E0600016.02.008"; Leia-se: "Cód. Cidades: 2025.076E0600016.19.001".**

Vila Velha/ES, 30 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DIVERSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV**  
**Edital 002/2024**

**Alteração de cronograma – Anexo I**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e a Comissão Eleitoral, formalizada por meio da Portaria SEMAS 087/2024, publicada no diário oficial em 25 de novembro de 2024, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 5.642 de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude de Vila Velha – COMJUVV apresentam a **Alteração de cronograma** do edital 002/2024 – Anexo I de eleição dos membros da Sociedade Civil. (Processo nº 10599/2025)

O cronograma seguirá as seguintes etapas:

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	31/01/2025 a 28/02/2025
Resultado parcial	Até 10/03/2025
Recurso	10/03/2025 a 12/03/2025
Resultado final das inscrições	Até 14/03/2025
Assembleia de eleição	28/03/2025
Posse dos Representantes da Sociedade Civil e Poder Público	A DEFINIR

Vila Velha, 29 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**CONVITE CONSULTA PÚBLICA**  
**PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029 E LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida a população a participar da Consulta Pública Virtual para elaboração do Plano Plurianual (PPA), período 2026 a 2029, e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2026. Informamos que a Consulta Pública ocorrerá de forma virtual através de acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) - <https://ppa.vilavelha.es.gov.br/> - a partir de **01/02/2025 a 30/06/2025**. (Processo nº 10598/2025)

**Antônio Francisco de Abreu**

Secretário Municipal de Planejamento - Interino

**LEI Nº 7.142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO", com sede neste município.**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.095.697/0001-45, com sede à rua Duque de Caxias, nº 1478, no bairro João Goulart, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

Autoria: Vereador Bruno Lorenzutti.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.976/24, que se transformou na **LEI Nº 7.142**, de 22 de janeiro de 2025."

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**  
**ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 004/2025**  
**Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado decorrente do Edital SEMED/PMVV – Administrativo n.º 004/2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.